



AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025 –

PROCESSO N° 229/2025

Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0029

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 17 a 19 de dezembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



[camarasantaleopoldina](#)



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
(PROCESSO CMSL N.º 229/2025)**

Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0029

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	17/12/2025 à 19/12/2025	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2. Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

2.1. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.3.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4.** Sociedades cooperativas.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1.** As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 4.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2025.

Vinícius Fonseca Leão

Agente de Contratação



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A incorporação do HUB constitui ação essencial para assegurar o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) na Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Esse dispositivo possibilita a interligação de múltiplos equipamentos em uma rede local (LAN), promovendo a comunicação entre computadores, impressoras, câmeras de segurança e outros dispositivos eletrônicos.
- 2.2.** O investimento em um switch não gerenciável apresenta-se como solução técnica viável e eficiente para a expansão e manutenção da rede local (LAN). Diante da crescente demanda por conectividade, a modernização da infraestrutura tecnológica exige equipamentos confiáveis, acessíveis e compatíveis com a realidade do ambiente institucional.
- 2.3.** A implementação de um roteador visa garantir maior estabilidade e desempenho da rede, suportando múltiplas conexões simultâneas com qualidade. Além disso, oferece melhoria na segurança da informação, suporte a protocolos modernos de criptografia, gerenciamento centralizado e remoto, bem como recursos avançados como IPv6, QoS, VPN, VLANs e failover WAN, indispensáveis para a continuidade dos serviços críticos.
- 2.4.** O emprego de um testador de cabos configura-se como decisão estratégica para assegurar eficiência, segurança e desempenho das instalações de rede. Essa ferramenta permite verificar integridade, continuidade, mapeamento e falhas em cabos, identificando problemas como curtos-circuitos, fios partidos, pares invertidos ou conexões mal crimpadas.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 2.5.** A disponibilização de um HD externo portátil representa solução prática e estratégica no que diz respeito à segurança e recuperação de arquivos. Em um cenário de crescimento exponencial de dados, torna-se essencial garantir espaço seguro, confiável e acessível para armazenar informações relevantes à gestão pública.
- 2.6.** A utilização de um SSD 2,5" de 512 GB mostra-se altamente recomendada para aprimorar o desempenho dos equipamentos de informática. Esse componente proporciona maior velocidade de processamento, estabilidade e vida útil aos dispositivos (computadores, notebooks e servidores), além de apresentar excelente custo-benefício.
- 2.7.** O emprego de cabos de rede Cat5e (Categoria 5e) é fundamental em projetos de instalação, expansão ou manutenção de redes locais. A infraestrutura de cabeamento, como espinha dorsal de qualquer sistema, garante conectividade estável, segura e de alto desempenho entre os dispositivos.
- 2.8.** O uso de um alicate crimpador profissional é indispensável para assegurar terminações precisas, duráveis e confiáveis em cabos e conectores. Ferramentas inadequadas podem resultar em má condução, interferências, perda de sinal e falhas no sistema, comprometendo toda a rede.
- 2.9.** A adoção de cabos HDMI Tipo A torna-se necessária diante da crescente demanda por transmissão de áudio e vídeo em alta definição. O padrão HDMI é referência em conectividade, atendendo equipamentos como TVs, projetores, monitores, computadores, sistemas de som, consoles e dispositivos multimídia, garantindo instalações organizadas e padronizadas.
- 2.10.** A utilização de grampos fixadores de fios de 4mm é medida técnica fundamental para promover segurança, durabilidade e acabamento profissional em instalações. A correta organização e fixação dos cabos são tão importantes quanto o cabeamento em si, contribuindo para ambientes funcionais e seguros.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 2.11.** O emprego de um multímetro configura-se como ferramenta estratégica em atividades de diagnóstico e manutenção elétrica ou eletrônica. Com ele, é possível realizar medições de tensão, corrente e resistência, elementos indispensáveis para a prevenção e correção de falhas.
- 2.12.** O fornecimento de desengripantes revela-se essencial em ambientes de manutenção eletrônica, elétrica, industrial ou predial. Esses produtos permitem soltar peças travadas por oxidação, umidade ou sujeira, atuando ainda como lubrificantes temporários, protetores anticorrosivos e agentes de limpeza leve.
- 2.13.** A utilização de conectores RJ-45 machos é prática indispensável para padronização e confiabilidade na implantação ou manutenção de redes locais (LAN). Esses conectores possibilitam a terminação de cabos de par trançado, viabilizando conexões eficientes entre computadores, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.
- 2.14.** O uso de abraçadeiras mostra-se imprescindível para a organização de cabos de rede e cabos elétricos. Esse recurso garante fixação adequada, segurança nas instalações e melhor aproveitamento dos espaços, contribuindo para ambientes estruturados e de fácil manutenção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 3.1.** Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1.** O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1.** Será utilizado a NOTA DE EMPENHO que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1.** Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor unitário	Valor total estimado
01	Média	02 unidades	R\$ 37,82	R\$ 75,64
02	Média	03 unidades	R\$ 150,01	R\$ 450,03
03	Média	01 unidade	R\$ 634,00	R\$ 634,00
04	Média	02 unidades	R\$ 37,13	R\$ 74,26
05	Média	01 unidade	R\$ 675,45	R\$ 675,45
06	Média	05 unidades	R\$ 281,70	R\$ 1.408,50
07	Média	02 unidades	R\$ 823,70	R\$ 1.647,40
08	Média	02 unidades	R\$ 195,52	R\$ 391,04
09	Média	04 unidades	R\$ 141,63	R\$ 566,52
10	Média	02 pacotes	R\$ 23,71	R\$ 47,42
11	Média	01 unidade	R\$ 59,99	R\$ 59,99
12	Média	12 unidades	R\$ 20,12	R\$ 241,44
13	Média	02 pacotes	R\$ 28,63	R\$ 57,26



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



14	Média	02 pacotes	R\$ 13,90	R\$ 27,80
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 6.356,75	

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 6.356,75 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.
- 8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3.** O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



Oficial dos Municípios (AMUNES).

- 10.2.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.
- 10.3.** Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer os suprimentos de informática descritos no Termo de Referência, novos, de primeiro uso, sem avarias, com qualidade compatível com as exigências da administração pública e em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 11.1.2.** Entregar os suprimentos nas dependências da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, no prazo estipulado contratualmente, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos e identificados.
- 11.1.3.** Garantir a procedência dos suprimentos fornecidos, estando livres de qualquer ônus ou gravame, respondendo por sua origem e autenticidade.
- 11.1.4.** Assegurar que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente com os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pela Anatel, pela Anvisa (quando aplicável) e demais órgãos reguladores pertinentes.
- 11.1.5.** Prestar suporte técnico necessário durante o período de garantia legal ou contratual



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



dos produtos, responsabilizando-se pelas manutenções corretivas, substituições de peças ou suprimentos com defeito de fabricação, sem ônus para a Contratante.

11.1.6. Emitir nota fiscal válida, com detalhamento completo dos itens fornecidos, conforme exigências fiscais e contábeis, e entregá-la acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal:

11.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.1.6.2. Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;

11.1.6.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

11.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

11.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.7. Arcar com todos os custos, encargos e despesas decorrentes da entrega e do fornecimento dos suprimentos de informática, inclusive transporte, seguro, tributos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes.

11.1.8. Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer item que apresentar defeito de fabricação, não conformidade com as especificações ou avarias identificadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia.

11.1.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

11.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da entrega de suprimentos defeituosos, do descumprimento de cláusulas contratuais ou de conduta negligente no cumprimento do contrato.

11.1.11. Garantir o cumprimento de todos os prazos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

11.1.12. Comparecer, sempre que convocada, para prestar esclarecimentos, sanar dúvidas ou resolver pendências relativas ao fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

11.1.13. Designar preposto responsável pela execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato, bem como indicar substituto em caso de



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ausência. A Contratante poderá solicitar a substituição do preposto, mediante justificativa formal.

- 11.1.14.** Manter sigilo e confidencialidade sobre qualquer informação institucional ou técnica a que tiver acesso em razão do contrato, comunicando de imediato à Contratante qualquer incidente de segurança da informação.
- 11.1.15.** Cumprir integralmente todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à aquisição e fornecimento de bens à administração pública, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.
- 12.1.2.** Atuar no recebimento dos bens, emitindo o atesto provisório mediante verificação preliminar, e o atesto definitivo após conferência detalhada da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais.
- 12.1.3.** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades nos equipamentos fornecidos, solicitando sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração.
- 12.1.4.** Efetuar os pagamentos nos valores e prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as condições e formalidades legais exigidas, podendo suspender ou rejeitar o pagamento em caso de descumprimento contratual.
- 12.1.5.** Prestar à CONTRATADA as informações e os documentos necessários à adequada execução do contrato, inclusive dados técnicos relativos ao ambiente de instalação, quando aplicável.
- 12.1.6.** Rejeitar total ou parcialmente o fornecimento de suprimentos que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência, estabelecendo prazo para substituição ou correção.
- 12.1.7.** Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações pela CONTRATADA, observando o contraditório e a ampla defesa.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 12.1.8.** Manifestar-se formalmente, nos prazos legais, sobre as etapas relevantes da execução do contrato, especialmente quanto à aceitação dos bens, prorrogações, alterações contratuais ou eventuais rescisões.
- 12.1.9.** Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, durante toda a execução do contrato, adotando as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada aquisição dos bens.
- 12.1.10.** Manter arquivada toda a documentação pertinente à execução contratual, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos, conforme os princípios da Administração Pública.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento: 33.90.30.17000 – Material de processamento de dados.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.
- 14.2.** Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 15.1.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



15.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

15.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

15.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

15.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

15.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

15.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

15.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



15.4. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.
- 16.2.** Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HUB: Hub usb 3.0 com 7 portas - led indicador de status (acompanha botão liga e desliga das portas usb), tamanho slim - compatível com a versão usb 3.0. Taxa de transferência de 480 mbps ou superior; portas individuais para proteção extra. Desenho moderno e ergonômico de fácil proteção. Permitir ao usuário definir qual porta permanece ligada e qual irá ser desligada. Limite de potência de proteção de barramento: 500ma; comprimento do cabo: 58 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$37,82	R\$75,64
02	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL: 8 portas - deve possuir 08 portas rj45 10/100/1000mbps; - padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cd; - tamanho do buffer: 2mb; - deve possuir indicador led: power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; - fonte de alimentação externa: 100-240 v ca, 50 /60hz; e manual. Garantia mínima de 6 (seis) meses.			3 unid.	R\$150,01	R\$450,03



03	ROTEADOR: Processador: Arquitetura MIPS, com frequência de até 650 MHz, otimizado para operações de rede; Memória RAM: 64 MB DDR SDRAM; Armazenamento Interno: 16 MB de memória flash; Portas Ethernet: 5 interfaces Fast Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a switching e VLAN (IEEE 802.1Q); Roteamento estático e dinâmico (OSPF, RIP, BGP); Firewall com filtragem de pacotes e inspeção de conexões; servidores integrados de DHCP, DNS e PPPoE; Suporte a túneis e VPNs (IPSec, L2TP, PPTP, SSTP); 1 Porta USB do tipo A; Fonte de Alimentação: Entrada 9–30V DC, com suporte a PoE passivo. Atualização de firmware, configurações de usuário e senha para acesso ao roteador; opção para reiniciar o roteador, contando também com função para reinicio diário automático; configuração de tempo de reset e opção para restaurar o produto ao padrão de fábrica; configuração de acesso remoto habilitado ou não, porta de conexão remota e configuração de resposta a ping na wan; redirecionamento de portas; upnp e dmz, controle de banda				1 unid.	R\$634,00	R\$634,00
----	--	--	--	--	---------	------------------	------------------



	filtros: permite criar regras de bloqueio através de filtros de mac, ip, porta e url. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
04	TESTADOR DE CABO DE REDE: Testador eletrônico de cabo de rede material: plástico alimentação: 1 bateria alcalina 9v (não inclusa)11 leds indicadores de conexão botão de posição: liga/desliga/stand-bypossui entrada para testar/certificar cabos rj45 e rj11teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e g (terra) acompanha bolsa para armazenamento. Deve conter bateria Inclusa. Garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$37,13	R\$74,26
05	HD EXTERNO PORTÁTIL: 2TB - usb 3.0 especificações: USB 3.0- rotação: 5400 rpm-taxa de transferência: 4,8 gbps ou superior - (usb 3.0) - compatibilidade: sistema operacional windows® 10 ou superior, linux. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			1 unid.	R\$675,45	R\$675,45
06	SSD 2,5 256GB: Interface sata 3.0 (6gb/s), compatível com sata 2.0 (3gb/s); - capacidade de armazenamento 240 gb ou mais; - taxa de leitura mínima de 550mb/s e gravação de 500 mb/s ou superior garantia mínima de 12 (doze) meses.			5 unid.	R\$281,70	R\$1.408,50



07	CABO DE REDE CAT5E: UTP 305m azul 24 awg - caixa com 305 metros de cabo de rede cat5e; - mínimo ser pvc antichamas (revestimento retardante de chamas); - possuir identificação nas vias brancas dos pares correspondentes a cada par; - cabo par trancado, utp (unshielded twisted pair), 24 awg x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido; - possuir certificação de performance conforme específica a norma ansi/tia/eia-568b.2;- deverá ser fornecido na cor azul; cabo 100% cobre, com proteção uv. - garantia mínima de 06 (seis) meses.			2 unid.	R\$823,70	R\$1.647,40
08	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL: Alicate profissional (rj 45 3x1), com catraca crimpador, cortador e decapador; utilizado na conexão em cabos, os plugs modulares; - compatível com conectores rj45, rj12, rj11, crimpando 8p 8x8, 6p 6x6 6x4 6x2, 4p 4x4, 4x2; - indicado para instaladores no sistema de cabo de rede pra computadores e telefonia; - garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$195,52	R\$391,04



09	CABO HDMI TIPO: Cabo de áudio e vídeo. Equipamentos compatíveis: equipamentos com entrada hdmi. Comprimento: 20 metros. Full hdtv (4096 x 2160p). 3d ready - mantem o melhor do padrão 3d para uso com televisores e jogos. Suporta resolução hdtv - resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes av. Canal de retorno de áudio - recurso que permite a transmissão do áudio da tv para o sistema de home theater usando somente a entrada hdmi (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Garantia mínima de 3 (três) meses.			4 unid.	R\$141,63	R\$566,52
10	GRAMPO FIXA FIO 4MM: Embalagem com 100 unidades; utilizado para fixação de fios coaxiais; com prego de aço; produzido em pead - polietileno de alta densidade (plástico), que proporciona excelente resistência.			2 pcts	R\$23,71	R\$47,42
11	MULTÍMETRO: Bateria 9v; teste de voltagem ac até 600v; teste de voltagem dc até 600v; teste de corrente dc até 10a; teste de continuidade por beep sonoro; teste de diodo; teste de			01 unid.	R\$59,99	R\$59,99



	transistor; iluminação de display. Deve conter bateria Inclusa. Garantia mínima de 3 (três) meses.					
12	DESENGRIPANTE: Desengripante spray proteção de superfícies metálicas contra oxidação e corrosão, lubrifica e evita umidade. Desengripante lubrificante spray completo 300ml			12 unid.	R\$20,12	R\$241,44
13	CONECTOR RJ 45 (MACHO): Pacote com 100 unidades; conectores rj-45 macho; consistirão de uma carcaça em policarbonato transparente, deverão vir com um alinhador para os condutores do cabo, possibilitando um menor destroncamento dos condutores bronze banhado a ouro e níquel. Garantia mínima de 3 (três) meses.			02 pcts	R\$28,63	R\$57,26
14	PRESILHA PLÁSTICA DO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor preta, pacote com 100 fitas; comprimento: 200 mm (20 cm); largura: mínimo de 2,5 mm; material: nylon 6.6 (poliamida de alta resistência), com resistência mecânica e elétrica.			02 pcts	R\$13,90	R\$27,80



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Responsável:	Razão Social:	
CNPJ:	Endereço:	
CEP:	Telefone:	E-mail:



ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HUB: Hub usb 3.0 com 7 portas - led indicador de status (acompanha botão liga e desliga das portas usb), tamanho slim - compatível com a versão usb 3.0. Taxa de transferência de 480 mbps ou superior; portas individuais para proteção extra. Desenho moderno e ergonômico de fácil proteção. Permitir ao usuário definir qual porta permanece ligada e qual irá ser desligada. Limite de potência de proteção de barramento: 500ma; comprimento do cabo: 58 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$	R\$
02	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL: 8 portas - deve possuir 08 portas rj45 10/100/1000mbps; - padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cd; - tamanho do buffer: 2mb; - deve possuir indicador led: power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; - fonte de alimentação externa: 100-240 v ca, 50 /60hz; e manual. Garantia mínima de 6 (seis) meses.			3 unid.	R\$	R\$



03	ROTEADOR: Processador: Arquitetura MIPS, com frequência de até 650 MHz, otimizado para operações de rede; Memória RAM: 64 MB DDR SDRAM; Armazenamento Interno: 16 MB de memória flash; Portas Ethernet: 5 interfaces Fast Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a switching e VLAN (IEEE 802.1Q); Roteamento estático e dinâmico (OSPF, RIP, BGP); Firewall com filtragem de pacotes e inspeção de conexões; servidores integrados de DHCP, DNS e PPPoE; Suporte a túneis e VPNs (IPSec, L2TP, PPTP, SSTP); 1 Porta USB do tipo A; Fonte de Alimentação: Entrada 9–30V DC, com suporte a PoE passivo. Atualização de firmware, configurações de usuário e senha para acesso ao roteador; opção para reiniciar o roteador, contando também com função para reinicio diário automático; configuração de tempo de reset e opção para restaurar o produto ao padrão de fábrica; configuração de acesso remoto habilitado ou não, porta de conexão remota e configuração de resposta a ping na wan; redirecionamento de portas; upnp e dmz, controle de banda				1 unid.	R\$	R\$
----	--	--	--	--	---------	-----	-----



	filtros: permite criar regras de bloqueio através de filtros de mac, ip, porta e url. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
04	TESTADOR DE CABO DE REDE: Testador eletrônico de cabo de rede material: plástico alimentação: 1 bateria alcalina 9v (não inclusa)11 leds indicadores de conexão botão de posição: liga/desliga/stand-bypossui entrada para testar/certificar cabos rj45 e rj11teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e g (terra) acompanha bolsa para armazenamento. Deve conter bateria Inclusa. Garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$	R\$
05	HD EXTERNO PORTÁTIL: 2TB - usb 3.0 especificações: USB 3.0- rotação: 5400 rpm-taxa de transferência: 4,8 gbps ou superior - (usb 3.0) - compatibilidade: sistema operacional windows® 10 ou superior, linux. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			1 unid.	R\$	R\$
06	SSD 2,5 256GB: Interface sata 3.0 (6gb/s), compatível com sata 2.0 (3gb/s); - capacidade de armazenamento 240 gb ou mais; - taxa de leitura mínima de 550mb/s e gravação de 500 mb/s ou superior garantia mínima de 12 (doze) meses.			5 unid.	R\$	R\$



07	CABO DE REDE CAT5E: UTP 305m azul 24 awg - caixa com 305 metros de cabo de rede cat5e; - mínimo ser pvc antichamas (revestimento retardante de chamas); - possuir identificação nas vias brancas dos pares correspondentes a cada par; - cabo par trancado, utp (unshielded twisted pair), 24 awg x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido; - possuir certificação de performance conforme específica a norma ansi/tia/eia-568b.2;- deverá ser fornecido na cor azul; cabo 100% cobre, com proteção uv. - garantia mínima de 06 (seis) meses.			2 unid.	R\$	R\$
08	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL: Alicate profissional (rj 45 3x1), com catraca crimpador, cortador e decapador; utilizado na conexão em cabos, os plugs modulares; - compatível com conectores rj45, rj12, rj11, crimpando 8p 8x8, 6p 6x6 6x4 6x2, 4p 4x4, 4x2; - indicado para instaladores no sistema de cabo de rede pra computadores e telefonia; - garantia mínima de 3 (três) meses.			2 unid.	R\$	R\$



09	CABO HDMI TIPO: Cabo de áudio e vídeo. Equipamentos compatíveis: equipamentos com entrada hdmi. Comprimento: 20 metros. Full hdtv (4096 x 2160p). 3d ready - mantem o melhor do padrão 3d para uso com televisores e jogos. Suporta resolução hdtv - resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes av. Canal de retorno de áudio - recurso que permite a transmissão do áudio da tv para o sistema de home theater usando somente a entrada hdmi (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Garantia mínima de 3 (três) meses.			4 unid.	R\$	R\$
10	GRAMPO FIXA FIO 4MM: Embalagem com 100 unidades; utilizado para fixação de fios coaxiais; com prego de aço; produzido em pead - polietileno de alta densidade (plástico), que proporciona excelente resistência.			2 pcts	R\$	R\$
11	MULTÍMETRO: Bateria 9v; teste de voltagem ac até 600v; teste de voltagem dc até 600v; teste de corrente dc até 10a; teste de continuidade por beep sonoro; teste de diodo; teste de			01 unid.	R\$	R\$



	transistor; iluminação de display. Deve conter bateria Inclusa. Garantia mínima de 3 (três) meses.					
12	DESENGRIPIANTE: Desengripante spray proteção de superfícies metálicas contra oxidação e corrosão, lubrifica e evita umidade. Desengripante lubrificante spray completo 300ml			12 unid.	R\$	R\$
13	CONECTOR RJ 45 (MACHO): Pacote com 100 unidades; conectores rj-45 macho; consistirão de uma carcaça em policarbonato transparente, deverão vir com um alinhador para os condutores do cabo, possibilitando um menor destroncamento dos condutores bronze banhado a ouro e níquel. Garantia mínima de 3 (três) meses.			02 pcts	R\$	R\$
14	PRESILHA PLÁSTICA DO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON: Cor preta, pacote com 100 fitas; comprimento: 200 mm (20 cm); largura: mínimo de 2,5 mm; material: nylon 6.6 (poliamida de alta resistência), com resistência mecânica e elétrica.			02 pcts	R\$	R\$



Validade da proposta: _____ dias (MÍNIMO 60 DIAS).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

Data _____ / _____ /2025.

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

Assinatura do representante



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2025

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 154/2025.

_____ /ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

CNPJ nº _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 229/2025.

_____ /ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____